

**LEI Nº 5306/2020,
DE 13 DE MARÇO DE 2020**

*Dá denominação a logradouro público da cidade e
contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta lei:

Art. 1º. A lavanderia comunitária situada à Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro, no Loteamento Anchieta, nesta cidade, passa a denominar-se **“Lavanderia Comunitária Geralda Gonçalves Mendes”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de março de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal